



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 18/09/2024

Carla Mônica Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 13.390

DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Senhor Paulo Gustavo Araújo Lima
de Moura (Pauluca Moura).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Paulo Gustavo Araújo Lima de Moura (Pauluca Moura), pelos relevantes
serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de setembro de 2024; 136º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador